



**LEI Nº 3.165/2006**

**EMENTA:** Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º - Fica concedido o título Honorífico de CIDADÃ VITORIENSE a Ilustríssima Senhora ANGELITA FERRER, natural da Cidade do Recife-PE, filha do Senhor João Jerônimo da Silva e da Senhora Alice Tavares da Silva, exemplo de honradez, pessoa simples, afável, que há 32 anos adotou esta Cidade de Vitória de Santo Antão, como sua terra ao unir-se em matrimônio ao industrial Aluisio Ferrer de Moraes, em 27.12.1974, ajuda anonimamente instituições de caridade, abrigos, hospitais e pessoas carentes de nossa cidade e fazendo sobretudo um atendimento social diferenciado aos funcionários da Indústria Pitu.**

**Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada para designar a data da mencionada comenda.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 07 de março de 2006.

  
**JOSÉ AGUILSON QUERÁLVARES**  
**-PREFEITO-**